

RESOLUÇÃO Nº 092/2025 – CAP
(Revogada pela [Resolução nº 114/2025 – CAP](#))

Altera dispositivos da Resolução nº 032/2025 – CAP, que “Fixa o quantitativo máximo mensal e o valor para cada modalidade de bolsa, auxílio financeiro a estudantes e estágio remunerado da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.”.

O Presidente da Câmara de Administração e Planejamento - CAP, do Conselho Universitário - CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 27772/2025, tomada em sessão de 20 de agosto de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º O inciso VII do art. 1º da Resolução 032/2025 - CAP, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
(...)

VII - Bolsa do Programa de Monitoria de Pós-Graduação – PROMOP Mestrado – 350 vagas – Valor mensal de R\$ 2.319,00;”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 20 de agosto de 2025.

Pedro Girardello da Costa
Presidente da CAP